CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO LEI DE VEREADOR 41 **/2025**

PROTOCOLADO SOB Nº 2155 **/2025**

ATA	
ACEITO EM / /2025	
APROVADO EM / /2025	

EM 18/02/25

PROJETO DE LEI

Obriga a presença de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras – em todos os eventos realizados pelo Município de Rio Grande, para realizar sua interpretação e tradução integral em Libras.

A Vereadora que abaixo infra-assina este Projeto de Lei vem, por meio deste, propor a presença de tradutores de Libras nos eventos públicos do Município de Rio Grande.

Art. 1º Fica obrigatória a presença de tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras – em todos os eventos públicos e privados com apoio do Município de Rio Grande, para realizar a interpretação e tradução integral em Libras.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, entende-se por intérprete e tradutor de Libras o profissional capacitado ou habilitado em processos de interpretação de Libras, com competência para realizar a interpretação das duas línguas de maneira simultânea ou consecutiva, e com proficiência em tradução e interpretação de Libras e da Língua Portuguesa.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO LEI DE VEREADOR_____/2025

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2025

EM __/__/____

ATA

ACEITO EM / /2025

APROVADO EM / /2025

Art. 2º Para a interpretação e a tradução em Libras referidas no art. 1º desta Lei, será previamente reservado um local para o público surdo.

Art. 3º A quantidade de tradutores e intérpretes de Libras presente por evento deverá ser ajustada conforme o tempo de sua realização, devendo a carga horária do profissional estar em consonância com as leis trabalhistas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande,18 de fevereiro de 2025

Regininha

Vereadora Regininha
Partido dos Trabalhadores